



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 026/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REGULAMENTA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO”

NADIR PONTIN, Prefeito do Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1090/2017 e em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município no artigo 103, inciso VIII, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO a tradição municipal de realização de eventos festivos em comemoração ao aniversário do Município;

CONSIDERANDO a importância de manter a tradição em descentralizar as celebrações, levando os festejos a diferentes localidades para garantir maior participação popular e valorização das comunidades locais, especialmente na Vila Campina da Alegria e no Centro da Cidade de Vargem Bonita – SC;

CONSIDERANDO que, como costume de todos os anos, as festividades realizadas no Centro da Cidade ocorrerão em terreno pertencente à Igreja, conforme parceria já consolidada entre o Município e a instituição religiosa, respeitando as normas vigentes e o interesse público;

CONSIDERANDO que as comemorações têm como objetivo valorizar a população, promovendo momentos de integração e lazer, além de incentivar o



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

comércio local, impulsionando a economia do Município por meio do aumento do fluxo de pessoas e do fortalecimento das atividades comerciais durante os festejos;

CONSIDERANDO que é prática comum em diversos municípios brasileiros, durante festividades locais, oferecer ao comércio local a oportunidade de comercializar alimentos e bebidas a preços justos, visando fomentar a economia local e proporcionar aos participantes acesso a produtos de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e normatizar as ações e despesas vinculadas às festividades, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, dada a realidade do Município de Vargem Bonita, será permitida a utilização do espaço de forma não onerosa por todas as entidades locais, incluindo a APAE e demais instituições religiosas, garantindo a inclusão e o envolvimento da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as despesas para a realização das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Vargem Bonita – SC, as quais ocorrerão no mês de março de 2025, com programações a serem desenvolvidas na Vila Campina da Alegria e na sede do Município, sendo que, neste último, será utilizado, como de costume, o terreno pertencente à Igreja de forma não onerosa por todas as partes envolvidas.

Art. 2º Durante as festividades, será oferecida ao comércio local a possibilidade de comercializar alimentos e bebidas a preços justos, visando valorizar os comerciantes locais e proporcionar aos munícipes e visitantes acesso a produtos de qualidade.

Art. 3º Serão convidadas a participar das festividades a APAE e demais instituições religiosas locais, podendo utilizar o espaço de forma não onerosa, visando ampliar a inclusão e o envolvimento da comunidade nas comemorações.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização das festividades correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, observados os limites e regras estabelecidos na legislação financeira e fiscal aplicável.



Estado de Santa Catarina *Município de Vargem Bonita*

Art. 5º Os órgãos responsáveis pela organização do evento deverão garantir a transparência na aplicação dos recursos, observando os princípios da economicidade e eficiência na execução das despesas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, na data de assinatura digital.

NADIR PONTIN
Prefeito Municipal